

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 505/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, posicionamento, instalação, conexão, disponibilização, manutenção preventiva e corretiva e desmobilização de 01 (um) Grupo Motor-Gerador – GMG, com potência nominal de 300 kVA, destinado ao fornecimento de energia elétrica de contingência às instalações da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, conforme condições, características técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência .

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 14/09/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Através do site: hospitaldabaleia.org.br e-mail Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e Dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação, transporte, posicionamento, instalação, conexão, disponibilização, manutenção preventiva e corretiva e desmobilização de 01 (um) Grupo Motor-Gerador – GMG, com potência nominal de 300 kVA, destinado ao fornecimento de energia elétrica de contingência às instalações da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, conforme condições, características técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do instrumento contratual, podendo ser prorrogada conforme interesse das partes e observadas as condições institucionais e legais aplicáveis.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 14/09/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 505/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e

assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão técnica e preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br . Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR-GERADOR DE 300 kVA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para locação, transporte, posicionamento, instalação, conexão, disponibilização, manutenção preventiva e corretiva e desmobilização de 01 (um) Grupo Motor-Gerador – GMG, com potência nominal de 300 kVA, destinado ao fornecimento de energia elétrica de contingência às instalações da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, conforme condições, características técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O equipamento deverá ser compatível com as instalações elétricas da Fundação Benjamin Guimarães e atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos:

Parâmetro	Especificação mínima
Potência nominal	300 kVA
Regime de operação	Stand-by
Tensão nominal	380/220 V
Frequência	60 Hz
Número de fases	3
Fator de potência	0,8
Potência ativa correspondente	294 kW
Tipo de combustível	S500
Capacidade do tanque	350 litros
Autonomia mínima	9 horas
Sistema de transferência/comutação	KTA
Forma de acionamento	Automático e manual
Características dos cabos de conexão	Cabo flexível 1 kV – 240 mm ²
Sistema de aterramento	Compatível com a infraestrutura existente
Dispositivos de proteção	Compatíveis com o equipamento e a instalação elétrica existente
Condições de instalação e conexão	Compatíveis com o local definido pela Contratante

A área técnica deverá manter nos autos manifestação ou documento técnico que demonstre a compatibilidade da potência de 300 kVA com a demanda elétrica a ser atendida e com a infraestrutura existente no local de instalação.

O equipamento deverá operar em regime Stand-by e permanecer disponível durante toda a vigência contratual, em condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento. A contratação compreenderá o fornecimento do grupo gerador,

transporte, posicionamento, instalação técnica, cabos, conectores, acessórios e demais recursos necessários à conexão do equipamento ao ponto elétrico definido

Contratante, bem como os testes operacionais necessários à sua liberação para funcionamento.

1.2 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada conforme interesse das partes e observadas as condições institucionais e legais aplicáveis.

1.3 Estimativa de Custo

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de mercado realizada pela área responsável, observados os procedimentos institucionais aplicáveis, e constará do mapa comparativo de preços integrante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de fonte alternativa de energia elétrica para atendimento às instalações da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia, contribuindo para a continuidade das atividades assistenciais, administrativas e operacionais da instituição.

Em ambiente hospitalar, a disponibilidade de energia de contingência é essencial para reduzir os impactos decorrentes de interrupções ou instabilidades no fornecimento elétrico, especialmente em áreas e sistemas que demandam continuidade operacional.

A definição da potência nominal de 300 kVA decorre de avaliação técnica realizada pela área de Engenharia responsável, considerando a demanda elétrica a ser atendida, as cargas essenciais abrangidas, as condições de operação da unidade e a infraestrutura disponível para conexão do equipamento.

A locação permitirá manter equipamento dedicado em regime Stand-by, disponível para utilização durante o período contratual, contribuindo para a segurança operacional e a continuidade dos serviços da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação de 01 (um) Grupo Motor-Gerador – GMG, com potência nominal de 300 kVA, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários à sua mobilização, transporte, posicionamento, instalação, conexão, testes, disponibilização em regime Stand-by, manutenção preventiva e corretiva, atendimento técnico, eventual substituição do equipamento em caso de falha e desmobilização ao término da contratação.

- Mobilização, transporte e posicionamento do equipamento;
- Instalação técnica e conexão ao ponto elétrico definido pela Contratante;
- Testes operacionais e liberação para funcionamento;
- Disponibilização contínua em regime Stand-by;
- Manutenções preventivas e corretivas durante toda a vigência;

- Atendimento técnico emergencial;
- Substituição do equipamento por outro equivalente ou superior quando necessário, sem ônus adicional para a Contratante;
- Desmobilização, retirada e transporte do equipamento ao término da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

A Contratada deverá possuir capacidade técnica, estrutura operacional e profissionais qualificados compatíveis com a locação, instalação, manutenção e atendimento técnico de grupos geradores de energia, devendo:

- Possuir experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Disponibilizar equipe técnica devidamente capacitada e habilitada para execução das atividades;
- Observar as normas técnicas e Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente as relacionadas a instalações e serviços em eletricidade e segurança do trabalho;
- Fornecer todos os EPIs, EPCs, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e demais recursos necessários à execução segura dos serviços;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer falha, risco, irregularidade ou indisponibilidade identificada;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Fundação ou a terceiros quando decorrentes de execução inadequada dos serviços sob sua responsabilidade.

4.1.1 Manutenção Preventiva e Corretiva

A Contratada deverá realizar manutenção preventiva do grupo gerador durante toda a vigência contratual, observando as recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis e plano de manutenção previamente apresentado à fiscalização. A manutenção corretiva deverá ser executada sempre que identificada falha, defeito ou condição que comprometa ou possa comprometer a disponibilidade, segurança ou funcionamento do equipamento.

As manutenções preventiva e corretiva deverão compreender mão de obra, ferramentas, peças, filtros, lubrificantes, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante, ressalvadas as obrigações expressamente atribuídas à Fundação neste Termo de Referência.

4.1.2 Combustível

O fornecimento do combustível necessário à operação do grupo gerador será de responsabilidade da CONTRATANTE. Caberá à Contratada informar previamente à fiscalização os níveis mínimos de abastecimento necessários à adequada operação do equipamento.

4.1.3 Atendimento Emergencial e Nível de Serviço – SLA

A Contratada deverá disponibilizar atendimento técnico para ocorrências que comprometam ou possam comprometer a operação ou disponibilidade do grupo gerador, observando prazo máximo de resposta de 1h30 (uma hora e trinta minutos), contado da comunicação da ocorrência pela Contratante.

Caso não seja possível solucionar a ocorrência dentro do prazo estabelecido, a Contratada deverá disponibilizar equipamento substituto de capacidade e características técnicas equivalentes ou superiores, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) horas.

4.2 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual, considerando a necessidade de manutenção da responsabilidade integral da Contratada pela disponibilização, instalação, manutenção e funcionamento do grupo gerador. Eventual subcontratação parcial de atividade acessória dependerá de autorização prévia e expressa da Contratante, sem afastar a responsabilidade integral da Contratada.

4.3 Avaliação prévia do local

A avaliação prévia do local de instalação será assegurada aos interessados para conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, especialmente quanto ao acesso, posicionamento, infraestrutura elétrica, ponto de conexão e demais condições necessárias à execução. As visitas deverão ser previamente agendadas com a Fundação Benjamin Guimarães, de segunda-feira a sexta-feira, de 08h00 às 16h00.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Dinâmica de execução

A execução do objeto terá início após a formalização do instrumento contratual e emissão da respectiva Ordem de Serviço, Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme fluxo institucional da Fundação.

- O início da execução ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço;
- A mobilização e o transporte do grupo gerador deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, e o posicionamento e a instalação deverão ocorrer em até 2 (dois) dias corridos após a mobilização;
- Antes da energização, a Contratada deverá realizar todas as verificações técnicas e de segurança necessárias, incluindo conferência das conexões, aterramento e dispositivos de proteção;
- Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento sob acompanhamento da fiscalização, antes da liberação do equipamento para operação em regime Stand-by;
- Durante toda a vigência contratual, a Contratada deverá manter o equipamento disponível e em condições adequadas de funcionamento, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias;

- As intervenções técnicas deverão ser registradas em relatório ou Ordem de Serviço contendo, no mínimo, data, identificação do equipamento, descrição dos serviços executados, peças e materiais utilizados, ocorrências identificadas e responsável técnico;
- Ao término da contratação, a Contratada deverá realizar a desmobilização, retirada e transporte do equipamento, mediante programação prévia com a fiscalização.

5.1.1 Cronograma de realização dos serviços

Etapa	Atividade	Periodicidade/Prazo
I	Mobilização e transporte do equipamento	Até 5 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço
II	Posicionamento e instalação	Até 2 dias corridos após a mobilização
III	Testes operacionais e liberação	Imediatamente após a conclusão da instalação
IV	Disponibilização em regime Stand-by	Durante toda a vigência contratual
V	Manutenção preventiva	Conforme plano de manutenção da Contratada e/ou recomendação do fabricante
VI	Manutenção corretiva	Sempre que necessária, observados os prazos de atendimento definidos neste Termo de Referência
VII	Atendimento emergencial	Resposta em até 1h30; substituição do equipamento em até 5 horas, quando aplicável
VIII	Desmobilização e retirada	Ao término da contratação, mediante programação prévia com a fiscalização

5.1.2 Critérios de medição e de avaliação dos serviços

A medição será realizada mensalmente, considerando a efetiva disponibilização do grupo gerador durante o período de referência e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A validação caberá ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

A medição será formalizada por relatório contendo, no mínimo, o período de referência, a disponibilidade do equipamento, as ocorrências registradas, as manutenções realizadas e eventuais períodos de indisponibilidade.

Para fins de medição, o grupo gerador deverá permanecer disponível durante 100% (cem por cento) do período de referência, ressalvadas as paradas programadas para manutenção preventiva previamente autorizadas pela fiscalização. Eventuais períodos de indisponibilidade imputáveis à Contratada poderão ensejar glosa proporcional, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

5.1.3 Segurança e documentação dos prestadores

A Contratada deverá observar a legislação aplicável e as normas internas da Fundação relativas à segurança do trabalho. Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início da execução, deverá apresentar, quando aplicável, a documentação necessária à liberação dos profissionais e das atividades, incluindo:

- PGR vigente;
- PCMSO vigente;
- Cartões de vacina atualizados dos prestadores ou declaração de responsabilidade pela vacinação;
- Certificados de treinamentos aplicáveis, especialmente NR-10, NR-35 e demais normas pertinentes;
- Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, evidenciando aptidão para as atividades exercidas;
- Ficha de registro dos funcionários na empresa prestadora de serviço;
- Ficha de distribuição de EPIs atualizada dos prestadores de serviço.

5.1.4 Recebimento dos serviços

Provisoriamente: o objeto será recebido após a conclusão da instalação, conexão e testes operacionais, mediante verificação inicial realizada pela fiscalização.

Definitivamente: o recebimento ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, mediante confirmação do atendimento integral às condições e especificações previstas neste Termo de Referência e respectivo ateste do Gestor e Fiscal do Contrato.

Constatadas irregularidades, será formalizada a recusa ou comunicação de não conformidade, devendo a Contratada promover as devidas correções no prazo de até 2 (dois) dias corridos, ressalvadas as situações que, em razão da criticidade, exijam correção imediata ou prazo inferior determinado pela fiscalização, sem ônus adicional à Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gerenciamento da contratação ficará a cargo da Gerência Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, que atuará como gestora do contrato e interlocutora principal com a Contratada.

A fiscalização técnica ficará a cargo da Coordenação de Engenharia Hospitalar e/ou profissional formalmente designado, responsável pelo acompanhamento da disponibilização do equipamento, instalação, manutenções, relatórios e demais obrigações técnicas.

Compete ao Gestor acompanhar a execução global, tratar questões administrativas e contratuais, avaliar ocorrências encaminhadas pela fiscalização e adotar as providências necessárias dentro de sua competência.

Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências, solicitar correções, acompanhar os níveis de disponibilidade e atestar os serviços executados em conformidade.

A Contratada deverá nomear preposto devidamente qualificado para acompanhamento da execução e interlocução com a Fundação. As comunicações formais deverão ocorrer por escrito, admitindo-se comunicação eletrônica quando aplicável.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Critérios de Seleção

O fornecedor será selecionado através dos critérios de técnico e preço, mediante atendimento integral às especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Previamente à formalização da contratação, a Fundação verificará o atendimento das condições de habilitação e regularidade documental do fornecedor, observadas as regras aplicáveis ao processo.

7.2 Requisitos de habilitação

7.2.1 Habilitação jurídica

A documentação de habilitação jurídica deverá observar os requisitos institucionais aplicáveis à natureza jurídica do fornecedor, incluindo atos constitutivos, registros e documentos comprobatórios de seus administradores, quando cabíveis.

7.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, incluindo CNPJ, certidões fiscais aplicáveis, regularidade perante o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme exigências institucionais e legais aplicáveis.

7.2.3 Habilitação econômico-financeira

O fornecedor deverá apresentar a documentação econômico-financeira exigida no processo de contratação, incluindo, quando aplicável, certidão negativa de falência ou recuperação judicial, dentro do prazo de validade.

7.2.4 Habilitação técnica

A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços de natureza compatível com o objeto mediante atestado(s) de capacidade técnica ou documento equivalente, demonstrando experiência compatível com locação, instalação,

manutenção ou atendimento técnico de grupos geradores de potência compatível com o objeto.

Quando aplicável ao objeto e à legislação pertinente, a Contratada deverá possuir registro no conselho profissional competente e indicar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento dos serviços, apresentando ART, TRT ou documento de responsabilidade técnica equivalente, conforme a atribuição profissional aplicável.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados à presente contratação serão provenientes do Plano Operativo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Benjamin Guimarães.

8.1 Forma de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços correspondentes ao período de referência, apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste do Gestor e/ou Fiscal do Contrato quanto à regularidade da execução.

A Nota Fiscal deverá identificar claramente o período de referência e o objeto correspondente à locação do grupo gerador. Eventuais períodos de indisponibilidade imputáveis à Contratada deverão ser registrados e tratados conforme os critérios de medição, avaliação, desconto ou glosa estabelecidos no instrumento contratual.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2517-7417-48AB-5702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 08/09/2026 15:22:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 09/09/2026 10:22:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2517-7417-48AB-5702>